



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
IFTM – CAMPUS AVANÇADO DE CAMPINA VERDE



EDITAL Nº 003, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE e INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO CAMPUS AVANÇADO DE CAMPINA VERDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE CAMPINA VERDE-MG torna público o edital para a seleção e Contratação Temporária de professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para os cursos de Informática e Agropecuária **nas áreas de: MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA/SOCIOLOGIA**, para o *Campus* Avançado de Campina Verde do Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações posteriores.

1. DESCRIÇÃO DOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

1.1 Descrição sumária do cargo de professor: Ministras aulas e orientar a aprendizagem dos alunos, promovendo o desenvolvimento acadêmico, pessoal e social. Elaborar programas, planos de curso e planos de aula, respeitando as diretrizes curriculares e as demandas pedagógicas da instituição. Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos estabelecidos, e fornecer feedback construtivo para seu aprimoramento. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros de formação continuada e outras atividades institucionais que contribuam para a organização e desenvolvimento do ensino. Colaborar com os serviços de orientação educacional, supervisão escolar e demais setores envolvidos no processo pedagógico. Promover experiências de ensino e aprendizagem que valorizem a interdisciplinaridade, a inovação e a inclusão, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade do ensino. Desenvolver e participar de projetos educacionais, eventos, seminários e atividades complementares. Cumprir as normas institucionais e executar outras atividades compatíveis com o cargo, conforme a necessidade e orientação da instituição.

1.2 ÁREAS, PRÉ-REQUISITOS E REGIME DE TRABALHO:

ÁREA	VAGAS	MODALIDADE	PRÉ-REQUISITOS	REGIME DE TRABALHO

Matemática	01	Temporário	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Matemática. • Graduação em áreas afins, como Engenharia, Estatística, ou Ciências Exatas, com Complementação Pedagógica ou com autorização para lecionar (Certificado de Avaliação de Título-CAT). 	20 horas semanais.
Física	01	Temporário	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Física. • Graduação em Física (Bacharelado) com Complementação Pedagógica ou com autorização para lecionar (Certificado de Avaliação de Título-CAT). 	20 horas semanais.
Química	01	Temporário	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Química. • Graduação em Química (Bacharelado ou Tecnológica) com Complementação Pedagógica ou com autorização para lecionar (Certificado de Avaliação de Título-CAT). 	20 horas semanais.
Biologia	01	Temporário	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia. • Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado) com Complementação Pedagógica ou com autorização para lecionar (Certificado de Avaliação de Título-CAT). 	20 horas semanais.

Geografia	01	Temporário	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Geografia. • Graduação em Geografia (Bacharelado) com Complementação Pedagógica ou com autorização para lecionar (Certificado de Avaliação de Título-CAT). 	20 horas semanais.
Filosofia/ Sociologia	01	Temporário	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Filosofia ou Sociologia. • Graduação em Ciências Sociais, Filosofia, ou Sociologia (Bacharelado) com Complementação Pedagógica ou com autorização para lecionar (Certificado de Avaliação de Título-CAT). 	20 horas semanais

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições do Processo Seletivo Simplificado poderão ser realizadas da seguintes formas:

- on-line:** através de envio da Ficha de Inscrição para Contratação de Professor Substituto (ANEXO III), sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada, em formato PDF, acompanhada de **documento de identificação oficial**, com foto recente capaz de identificar o candidato, e **CPF**, todos devidamente digitalizados em arquivo de **PDF**, para o endereço eletrônico cepe.cvr@iftm.edu.br , constante no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO VIII);
- presencial:** através da apresentação em duas vias de igual teor e forma da Ficha de Inscrição para Contratação de Professor Substituto (ANEXO III), sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada e cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório, de **documento de identificação oficial**, com foto recente capaz de identificar o candidato, e **CPF**, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Avançado Campina Verde – Rodovia 364 Km. 139 defronte Posto

Décio, no prazo e horário constante no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO VIII).

2.1.1 – Informações relativas ao presente processo de seleção poderão ser obtidas pelos endereços de correio eletrônico cepe.cvr@iftm.edu.br e cgp.cvr@iftm.edu.br

2.1.2 – Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo com foto).
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- d) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade);
- f) Certificado de reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; e
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, possuam valor de identidade.

2.1.3 – Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade:

- a) Certidões de Nascimento ou Casamento;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto);
- e) Carteiras de Estudante;
- f) Carteiras Funcionais sem valor de identidade; e
- g) Boletins de ocorrência emitidos por órgãos policiais, documentos vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.2 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

2.3 – Em caso de preenchimento incorreto da Ficha de Inscrição ou ainda em caso de apresentação incompleta dos documentos descritos no item 2.1, a inscrição será indeferida.

2.4 – A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.5 – O IFTM e a Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG/ Gestão Municipal de Educação, Cultura

e Turismo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação à internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

2.6 – A lista final de inscritos será divulgada no site: <https://campinaverde.mg.gov.br/>, na data constante do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO VI).

2.7 – A possibilidade de impugnação do presente edital poderá se dar até o prazo limite de 3 (três) dias úteis antes do término do período de inscrição, em analogia ao art. 164 da lei n/ 14.133/2021. A impugnação deverá ser dirigida ao Diretor do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – Campus Avançado Campina Verde e encaminhada para o e-mail cepe.cvr@iftm.edu.br

2.8- O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

2.9 - A inscrição somente será confirmada após o envio de e-mail comunicando o recebimento bem como o seu deferimento/ indeferimento, observados o(s) período(s) constantes do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO VI).

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado por Banca Examinadora - ANEXO II - e constará de duas etapas:

- a) prova de desempenho didático-pedagógico presencial, de caráter classificatório e eliminatório; e
- b) avaliação de títulos e de experiência profissional no magistério, de caráter classificatório.

3.2 – A prova de desempenho didático-pedagógico terá valor de 100 (cem) pontos e visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistindo na apresentação oral de um tema sorteado entre os assuntos constantes do programa do ANEXO I.

3.2.1 – Critérios de Avaliação prova de desempenho didático-pedagógico:

Critério	Descrição	Pontuação
Plano de aula	Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza), adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referência bibliográfica citada.	0- 20

Introdução	Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.	0-10
Conteúdo	Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e de termos técnicos.	0-20
Procedimentos	Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.	0-20
Recursos	Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; utilização e uso adequado dos recursos propostos.	0-10
Finalização	Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	0-10
Avaliação	Utilização de procedimentos avaliativos.	0- 10

3.2.2 – A prova de desempenho didático-pedagógico, cuja presença é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração de trinta minutos, podendo haver um acréscimo de até dez minutos para arguição pela Banca Examinadora.

3.2.3 – O valor atribuído à prova de desempenho didático-pedagógico será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo necessário no mínimo 50 (cinquenta) pontos para classificação.

3.2.4 – O sorteio do tema e da ordem dos candidatos para realização da prova de desempenho didático-pedagógico serão nas dependências do IFTM – *Campus* Avançado Campina Verde – Rodovia 364 Km. 139 – defronte Posto Décio – Campina Verde, com a presença facultativa do candidato, na data constante do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO VIII).

3.2.4.1 – O resultado do sorteio do tema e ordem dos candidatos será divulgado no site <https://iftm.edu.br/concursos/>, na data constante do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO VIII).

3.2.5 – O candidato inscrito enviará à Comissão Organizadora, o plano de aula da prova de desempenho didático-pedagógica, **em formato PDF**, através do endereço eletrônico cepe.cvr@iftm.edu.br

na data e horário constante do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO VIII).

3.2.5.1 – O candidato que não apresentar o plano de aula de acordo com o item 3.2.5 estará eliminado do Processo Seletivo.

3.2.6 – O candidato deverá apresentar-se no local determinado para a prova de desempenho didático-pedagógica com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação com foto.

3.2.7 – A prova de desempenho didático-pedagógico será realizada de acordo com a ordem de sorteio dos candidatos (item 3.2.4), em datas e horários a serem divulgados no site <https://iftm.edu.br/concursos/> conforme Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO VIII).

3.2.8 – A Instituição disponibilizará quadros negros e/ou brancos, giz ou pincel e apagador. Outros recursos didático-pedagógicos são de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.9 – A prova de desempenho didático-pedagógico será gravada e/ou filmada.

3.3 – A prova de títulos e experiência profissional no magistério é classificatória e tem valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado - 15 pontos;
- b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado - 10 pontos;
- c) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Especialização "lato sensu" - 05 pontos, exceto no caso de pré-requisito para a vaga;
- d) Experiência no Magistério - 01 ponto por ano completo de experiência, até o limite máximo de 10 pontos.

3.3.1 – Somente o título de maior valor entre os listados nas alíneas a, b e c do item 3.3 será pontuado.

3.3.2 – Os documentos a serem enviados para Análise de Títulos serão:

- a) Diploma ou Declaração/Certificado de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado.
- b) Cópia simples da revalidação no país, para o caso de títulos obtidos no exterior.

3.3.2.1 – Caso seja apresentado Declaração/Certificado, deverá vir descrito nesse documento, **de modo inequívoco**, que o candidato detém o título e que o diploma está em processo de emissão.

3.3.2.2 – **Não serão aceitas Atas de Defesa.**

3.3.3 – Os documentos a serem enviados para comprovação de Experiência no Magistério serão: Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira

de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

3.3.3.1 – A Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida.

3.3.3.1.1 – Para efeito da apuração de atribuição da pontuação da alínea “d” do item 3.3 será observado o seguinte:

a) O tempo de exercício será apurado em dias, que serão posteriormente convertidos em anos, adotando-se a seguinte equivalência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias igual a 01 (um) ano;

b) não serão computados eventuais períodos concomitantes.

3.3.3.2 – Para os regidos pela CLT, deverão ser apresentadas as folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.

3.3.3.3 – São consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

3.3.4 – Os documentos para análise de títulos e experiência profissional deverão ser enviados em **formato PDF**, através do endereço eletrônico cepe.cvr@iftm.edu.br.

na data e horário estabelecido no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO VIII).

3.3.4.1 – Os documentos para análise de títulos e experiência profissional encaminhados fora do prazo e horários estabelecidos neste edital, não serão analisados.

3.3.5 – A análise dos títulos e experiência profissional somente será realizada para os candidatos classificados na prova de desempenho didático-pedagógico.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1 – O resultado Preliminar será divulgado no site <https://campinaverde.mg.gov.br/> conforme cronograma (anexo VIII).

4.2 – O resultado será a somatória dos pontos obtidos na prova de desempenho didático-pedagógico e na avaliação de títulos e de experiência profissional no magistério.

4.2.1 – A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos.

4.2.2 – No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- a) Terá preferência o(a) Candidato(a) com mais de 60 anos de idade e, dentre estes, aquele com maior idade;
- b) Nota da prova de desempenho didático-pedagógico;
- c) Tempo comprovado de experiência no magistério;
- d) Maior titulação;
- d) Maior idade (entre os candidatos com menos de 60 anos).

4.3 – O candidato poderá interpor recurso administrativo fundamentado (Modelo ANEXO IV) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação dos resultados preliminares, conforme Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO VIII).

4.3.1 – A peça recursal (Modelo Anexo IV) deverá ser dirigida à Diretora Geral do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – *Campus* Avançado Campina Verde, podendo ser protocolada das seguintes maneiras:

- a) **On-line:** através do endereço eletrônico cepe.cvr@iftm.edu.br, ocasião em que o Anexo IV deverá ser enviado digitalizado, em formato PDF, devidamente assinado, no prazo e horário constante Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO VIII); ou
- b) **Presencial:** através da apresentação em duas vias de igual teor e forma do Anexo IV, devidamente assinado, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no prazo e horário constante no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO VIII);

4.3.1.1 – A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o questionamento a ser revisado, fundamentando-se com lógica e consistência os argumentos da contestação.

4.3.1.2 – A Banca Examinadora deve decidir sobre o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, ou, em caso de se manter a decisão anterior, deverá submeter o recurso à apreciação da Diretoria de Gestão de Pessoas, a quem caberá a decisão final.

4.3.2 – Não será aceito recurso intempestivo e/ou apresentado de forma divergente da especificada no item

4.4 – O resultado Final será divulgado no site <https://campinaverde.mg.gov.br/> conforme Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO VIII).

5 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português, comprovada a

condição de igualdade e gozo dos direitos políticos, ou estrangeiro com visto permanente que o habilite a trabalhar em território nacional.

5.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar para os candidatos do sexo masculino.

5.3 – Possuir o nível de escolaridade exigido, bem como a qualificação e titulação necessárias para o exercício profissional do cargo/área para o qual está se habilitando.

5.3.1 – Considerando a orientação contida na Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, para o pagamento da Retribuição por Titulação em nível de Mestrado ou Doutorado poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, juntamente com comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

5.4 – Apresentar aptidão física e mental condizente com o exercício das atribuições dos cargos, mediante apresentação de atestado médico.

5.5 – O candidato receberá convocação para entrega de documentos por endereço eletrônico e/ou endereço residencial, constantes da ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado, conforme ANEXO V – Termo de Desistência de Vaga. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua convocação, ficará caracterizado como desistência da vaga e permitirá ao IFTM convocar o próximo candidato.

5.6 – O candidato convocado para contratação deverá apresentar presencialmente os Documentos Necessários para Admissão (ANEXO VII), no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da convocação.

5.6.1 – A critério da Administração, o prazo a que se refere o item 5.6 poderá ser prorrogado, uma vez, por até 5 (cinco) dias úteis.

5.7 – Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive a habilitação e a classificação do candidato que não comprovar o preenchimento de todos os requisitos exigidos para a contratação.

6 – DA REMUNERAÇÃO

6.1 – A remuneração pela prestação do serviço será:

<u>PROFESSOR TEMPORÁRIO</u>
20h/SEMANAIS

Graduado/ Licenciado	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
R\$2.437,59	R\$2.559,47	R\$2.681,35	R\$ 3.046,99	R\$3.839,21

6.2 O professor contratado fará jus ao benefício do vale-alimentação, conforme os termos da legislação vigente e as políticas institucionais municipais (Lei Municipal 2.455/2023 e 14/12/2023). O referido benefício será destinado exclusivamente para auxiliar nas despesas alimentares, sendo seu valor estabelecido de acordo com a referida Lei.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A publicação do presente Edital será no Diário Oficial do Município, por extrato, e na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Campina Verde <https://campinaverde.mg.gov.br/>

7.2 – A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado ao interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais;

7.3 – A carga horária semanal corresponde à regência, preparação de aulas e demais atividades inerentes ao cargo;

7.4 – A critério da Administração há a possibilidade de alteração da jornada de trabalho de professor;

7.6 – O contrato será vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24/07/1991, conforme o previsto no artigo 8º, da Lei nº 8.745/93;

7.7 – O contrato terá vigência mínima de 01 (um ano) para Professor, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração;

7.8 – Se houver desistência ou impedimento de algum candidato convocado para contratação, será chamado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação;

7.9 – Caso o candidato não aceite a vaga ofertada, ele permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade;

7.10 – Será excluído do Processo Seletivo, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo;

7.11- As despesas decorrentes da contratação do Professor Substituto correrão à conta da Prefeitura Municipal de Campina Verde;

7.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso em conjunto com a Gestão Municipal de Educação e Cultura de Campina Verde.

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal de Campina Verde

Firmiano Alexandre dos Reis
Diretor-Geral do Campus Avançado CampinaVerde

CampinaVerde, 19 de dezembro de 2024.

ANEXO I

ÁREAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIOLOGIA

TEMA 1. Sistema digestório animal.;

TEMA 2. Sistema nervoso animal;

TEMA 3. Ciclos biogeoquímicos;

TEMA 4. Epidemiologia: surto, endemia, epidemia, pandemia e doenças emergentes.

FILOSOFIA e SOCIOLOGIA

TEMA 1. Consistência argumentativa: verdade e validade;

TEMA 2. Teorias éticas: utilitarismo e deontologia

TEMA 3. Mundo do Trabalho e suas transformações nas perspectivas dos autores clássicos (Marx, Durkheim e Max Weber)

TEMA 4 Democracia e Direitos Humanos no Brasil após a promulgação da Constituição Federal de 1988.

FÍSICA

TEMA 1. Conservação da Energia Mecânica;

TEMA 2. Hidrostática;

TEMA 3. Leis da Termodinâmica;

TEMA 4. Espelhos Esféricos.

GEOGRAFIA

TEMA 1: Geografia das Indústrias;

TEMA 2: Globalização

TEMA 3: Capitalismo, economia e desigualdades;

TEMA 4: Geografia da população.

MATEMÁTICA

TEMA 1: O conceito de funções derivadas e suas aplicações;

TEMA 2: A equação da circunferência;

TEMA 3: A função exponencial;

TEMA 4: Geometria plana: semelhança de triângulos – Conceito e aplicações.

QUÍMICA

TEMA 1 - Constituição, Classificação e Propriedades da matéria e ligações químicas;

TEMA 2 - Reações em solução aquosa: Equilíbrio químico, Termoquímica e Cinética química; TEMA 3 - Soluções e Estequiometria;

TEMA 4 - Estrutura, Propriedade e Reatividade dos compostos orgânicos.

ANEXO II

BANCA EXAMINADORA

Portaria emitida pela Direção do Instituto Federal do Triângulo Mineiro-IFTM *Campus* Avançado Campina Verde.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº ____/2024

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

1) NOME:

2) Documento de Identificação Oficial (conforme item 2.1.2 deste edital):

Tipo: () RG () CNH () Outro: _____ (indicar qual).

Nº do Documento (de Identificação Oficial): _____ Órgão Expedidor/Estado:

_____/____

3) CPF Nº: _____

4) ENDEREÇO (AV., RUA, ALAMEDA, TRAVESSA, PRAÇA ETC): _____

_____ NÚMERO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ - _____

CIDADE: _____ UF: _____

5) TELEFONE FIXO: () _____ TELEFONE CELULAR: () _____

6) ENDEREÇO ELETRÔNICO:

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL Nº ____/2024

DATA: ____/____/2024

ASSINATURA DO CANDIDATO/PROCURADOR

Observações:

O Número do Documento de Identificação Oficial informado na ficha de inscrição deverá estar entre os listados no item 2.1.2 deste edital e deve ser o mesmo documento que será anexado a esta ficha de inscrição.

O órgão expedidor informado na ficha de inscrição deverá corresponder ao Documento Oficial de Identificação que será anexado a esta ficha de inscrição.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

Ao Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *Campus* Avançado
Campina Verde

Nome do Candidato:		Nº Inscrição:
CPF:	RG:	
Área pretendida:	Fone:	
Recurso		
O presente recurso refere-se a:		
Fundamentação e argumentação lógica.		

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura Candidato/Procurador

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) aprovado(a) em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR TEMPORÁRIO para o *Campus* Avançado Campina Verde, na área de _____, homologado através do Edital nº ____/20____, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

<u>PERÍODO</u>	<u>ATIVIDADES</u>
19/12/2024	Publicação do Edital
20/12/2024 a 02/01/2025	Inscrições
27/12/2024	Prazo para impugnação do Edital.
03/01/2025	Divulgação de lista de inscritos
03/01/2025	Sorteio e divulgação dos temas da Provede Desempenho Didático-pedagógico./ Sorteio dos inscritos e resultado da ordem de apresentação dos candidatos./ Convocação para a prova de Desempenho Didático- Pedagógico.
06/01/2025	Envio do Plano de Aula.
07/01/2025 a 09/01/2025	Prova de Desempenho Didático-pedagógico./ Entrega dos documentos para análise de títulos e experiência profissional.
10/01/2025	Análise dos documentos – avaliação de de títulos e de experiência profissional.
10/01/2025	Resultado preliminar.
10/01/2025 a 15/01/2025	Prazo para Recursos.
16/01/2025	Comunicado de Resposta aos Recursos
16/01/2025	Divulgação do Resultado Final.
Observação: As datas deste cronograma poderão ser alteradas em virtude do quantitativo de candidatos inscritos.	